

alterações, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012785.00049/2024-13, Parecer nº 295/2024/CONJUR/SEJUSP e Manifestação Jurídica Nº 64/2024/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa 55.909.623 CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS, inscrita no CNPJ nº 55.909.623/0001-73, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para construção de maquete da Base de Aviação do Juruá (CIOPAER), do município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

O valor total da contratação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 7190010618314311120000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 15000100. Rio Branco-AC, 18 de julho de 2024

Evandro Bezerra da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA 55.909.623 CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0819.012785.00049/2024-13

PARECER Nº 295/2024/CONJUR/SEJUSP

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 64/2024/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de uma maquete da Base de Aviação do Juruá (CIOPAER), do município de Cruzeiro do Sul - Acre, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DO PRAZO: 19/07/2024 a 31/12/2024

Programa de Trabalho: 7190010618314311120000

Elemento de Despesas: 33.90.39.24

Fonte de Recurso: 15000100

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2024

Assinam: Sr. Evandro Bezerra da Silva, pela SEJUSP e o Sr. Carlos Alberto Duarte Dias, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 232, DE 17 DE JULHO DE 2024

SEI: 4016.017001.00012/2023-95

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 085/2023, firmado com SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP a empresa a BOMFIM & SOUZA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco

complexa, nos municípios de Manoel Urbano, Santa Rosa e Sena Madureira LOTE VI, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

Gestores:

I - Gestora Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II - Gestora Substituta: Eng.ª Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2.

Fiscais:

I - Eng.º Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450.

II - Eng.º Civil Guilherme Jesus Iria de Araújo, CREA 22052 - D/AC, Matrícula nº 9591419;

III - Eng.º Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293;

IV - Eng.º Civil Ana Carolina Fernandes - CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1;

V - Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA nº 041786767- OR/N e Matrícula nº 9613960;

VI - Eng.º Civil: Elisson Silva Almeida, CREA nº 5069243559 D/SP;

VII - Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA nº 21559D/AC e Matrícula nº 9625348;

VIII - Eng.º Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC - Matrícula nº 9307311;

IX - Eng.º Civil: Milton Júlio Cruz Amaral Filho, CREA Nº 8186/D-RO - Matrícula nº 9469796;

X - Eng.º Civil Kennedy Silva de Lima - CREA 20971 -D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

XI - Eng.º Civil Fernando dos Santos Vitorino Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390.

XII - Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula nº 953479-2;

XIII - Eng.º Eletricista: Thalliss Willian Amorim Cardoso - CREA 21464 - D/AC, Matrícula nº 9626727;

XIV - Eng.º Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

XV - Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar. Art.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº de 141 de 30 abril de 2024, publicada no DOE nº 13.769 de 07 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar na data de 27 de maio de 2024.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PROCESSO Nº 4016.011932.00540/2022-30

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDIDAS Nº 4/2024/SEOP

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da